



**Ao Departamento de Biocombustíveis (DBIO) do Ministério das Minas e Energia (MME)**

**Assunto: Contribuição à Consulta Pública Nº 122 de 10/03/2022**

A **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.452.651/0001-85, com sede na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul vem, por meio desta, apresentar suas contribuições para a Consulta Pública nº 122 de 10/03/2022, referente à proposta de revisão da Portaria nº 419/GM/MME, de 20 de novembro de 2019, que regulamenta diversas etapas do ciclo de vida do Crédito de Descarbonização (CBIO) da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).

Esta contribuição está estruturada em duas seções. Apresenta-se primeiro as deficiências estruturais do programa RenovaBio de maior relacionamento com a consulta pública em questão. Em seguida, as mudanças necessárias do programa e por último, nossa conclusão. Não alterar de forma contundente o programa levará à falência de diversos distribuidores de combustíveis, perda de empregos diretos e risco de desabastecimentos.

**DAS DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS DO PROGRAMA RENOVABIO:**

O programa RenovaBio possui diversas deficiências estruturais que oneram as Distribuidoras de Combustíveis, o produtor e os consumidores. São algumas das principais deficiências do programa:

- Problemas do Renovabio e mercado de CBIOs:
  - Imprevisibilidade de custos/preço;
  - O preço do Cbios é muito variável, onde começou com R\$ 27,45 e ultrapassou os R\$ 101,00, e como este preço depende da oferta x procura, não se sabe até onde isso pode chegar, sendo que esta variável afetará diretamente os resultados das distribuidoras, gerando grande incerteza no mercado revendedor;

- A usinas estão represando Cbios para conseguir melhores preços, o que por si só já caracteriza especulação econômica;
- A compra de Cbios por “Não Obrigados”, como e quando será computada a redução de meta dos obrigados?
- Ausência de prazo para venda;
- Inviabilidade do programa no médio prazo (faltam CBIOS)
- Compras com preços bastante baixos registradas quase que diariamente na B3;
- Existência de parte não-obrigada compradora em um mercado com pouca oferta;
- Obrigação de compra posicionada no distribuidor e não no produtor/importador.

## **2.MUDANÇAS NECESSÁRIAS E URGENTES NA ESTRUTURA DO RENOVABIO**

Transferir a responsabilidade de cumprimento da meta para os produtores e importadores de combustíveis fósseis , num valor fixo e após essa etapa de comercialização ai sim ir para a bolsa b3 para atender os não obrigados , Assim todos os distribuidores pagarão o mesmo valor do produto, pois o Custo Cbios já estaria embutido no preço.

### **CONCLUSÃO**

Com os fatos e interpretações expostos nesta contribuição, busca-se evidenciar o cenário crítico do programa RenovaBio, a urgência de mudanças e as oportunidades de melhorias existentes na revisão da Portaria nº 419.

O programa possui amplas deficiências estruturais que precisam ser endereçados nos mais diversos níveis regulatórios e legais. Nesta contribuição, tratou-se em mais detalhes da imprevisibilidade de preços e da ausência de obrigação de venda dos emissores de CBIOS em paralelo à existência de obrigação de compra pelos agentes distribuidores.

A revisão proposta na Portaria nº419 tem boa intenção, porém deverá ter pouco efeito prático na correção das deficiências do programa. A introdução de mercado futuro, nas condições atuais do mercado, é pouco relevante na redução da imprevisibilidade de preços. E a revisão não propõe incluir no ciclo de vida dos CBIOS um prazo de venda para o emissor, mantendo a assimetria existente e suas consequências para o mercado.

Propõe-se que o MME aproveite a oportunidade da revisão para trazer mudanças importantes ao mercado, com a inclusão de prazo

para venda do CBIO. Sugere-se, também, em escopo mais amplo, que, tendo em vista o impacto nos caixas das distribuidoras decorrente do aumento vertiginoso nos preços dos CBIOs em curto período, reduza-se a meta de aquisição dos Créditos de Descarbonização pela Parte Obrigada no ano de 2022.

---

**Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA**